



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2019

**CONTRATO Nº 094/2019**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VEICULAÇÃO DE MÍDIA, NA EMISSORA RBS TV, DO ESPETÁCULO UM SONHO NA DISNEY, QUE ACONTECERÁ DURANTE OS DIAS 13 A 17 DE AGOSTO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA-RS.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **RÁDIO E TV UMBU LTDA – EMISSORA RBS TV**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 89.294.565/0001-32, com sede na Rua Princesa Isabel Esq. O Rocha. s/n, Bairro Petrópolis, em Passo Fundo – RS, neste ato por seu Representante Legal, denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a contratação de empresa especializada para veiculação de mídia, na Emissora RBS TV, do Espetáculo Um Sonho na Disney, que acontecerá durante os dias 13 a 17 de agosto de 2019, no Município de Barra Funda – RS.
2. A **CONTRATADA** deverá fazer as veiculações junto a Emissora nas seguintes datas e programas: Bom Dia Rio Grande, nos dias 06, 07, 08, 09, 12 e 13 de agosto de 2019; Jornal do Almoço, nos dias 07, 08, 09, 12 e 13 de agosto de 2019; e, RBS Notícias nos dias 06, 12 e 13 de agosto de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de **até R\$ 9.940,75 (nove mil, novecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)**, assim especificados:

§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, a ser pago após a efetiva execução dos serviços, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.

§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.

§3º Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.

§4º. O pagamento será feito em até 10 (dez) dias após a execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**Parágrafo Primeiro** - Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**0605 13 392 0074 2100 33903900000000 0001**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL**

1. O presente contrato está embasado no Processo Licitatório nº 065/2019, Dispensa de Licitação nº 043/2019 e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 17 de julho de 2019.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**RÁDIO E TV UMBU LTDA – EMISSORA RBS TV**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
LUCAS AUGUSTO ROSSETTO  
CPF: 015.079.270.02

\_\_\_\_\_  
MÁRCIA LUDWIG HENIKA  
CPF: 027.580.430-50